



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.489/2014

*"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MOTOCICLISTAS LEGENDÁRIO MOTO CLUBE
DE RIO POMBA."*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

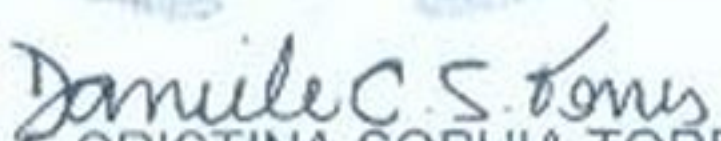
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Motociclistas Legendário Moto Clube de Rio Pomba, sediada neste município e inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.642/0001-32.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, de 02 de Setembro de 2014;
247º da Fundação e 182º de Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 02 de Setembro de 2014.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Chefe de Gabinete